A perpetuidade da Sé Apostólica consiste nos direitos petrinos e a pessoa física do Papa não é sempre necessária

Padre Aemil Dorsch, S.J. 07/04/2026

Escolástica, Vacância prolongada da Sé Apostólica, Perpetuidade do papado

“Portanto, a Igreja é uma sociedade essencialmente monárquica. **Mas isso não impede que a Igreja fique por um curto período de tempo**, depois da morte do Papa ou mesmo por muitos anos, **destituída de sua Cabeça. Sua forma monárquica ainda permanece intacta neste estado**. Por esta razão, corretamente se diz que **a Sé de Roma permanece depois que a pessoa ocupada nela tenha morrido, pois a Sé de Roma consiste essencialmente nos direitos do Primaz. Aqueles direitos que são um elemento essencial e necessário da Igreja. Com eles, ademais, o Primado então continua ao menos moralmente. A perpetuidade da presença física da pessoa do chefe, contudo, não é estritamente necessária**” (Padre Aemil Dorsch, S.J., *Institutiones Theologiae Fundamentalis, De Ecclesia*, 1928, 2:196-7)